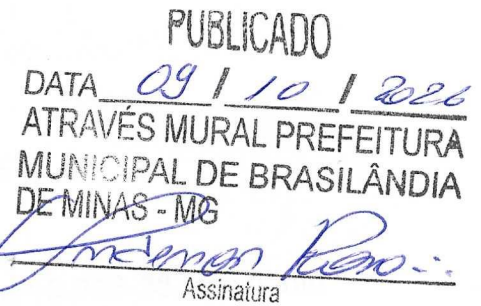
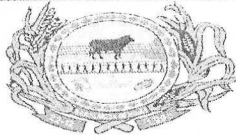
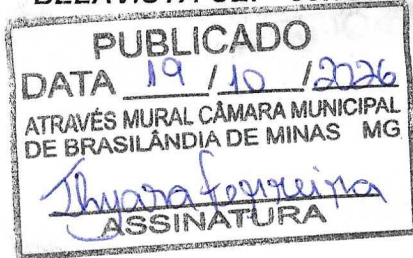




PORTARIA Nº 166, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“Dispõe sobre o credenciamento de servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal,

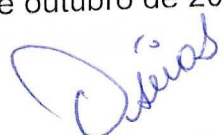
RESOLVE

Art. 1º - Fica credenciado para conduzir veículos automotores da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, enquanto estiver lotado no seu respectivo cargo, em virtude e estritamente no exercício de suas atribuições e no interesse do serviço público, respeitando os limites de sua respectiva carteira nacional de habilitação; o seguinte servidor:

I – **MIZAE LEMOS QUEIROZ**, SUPERVISOR DA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, inscrito no CPF/MG-139.716.006-38, Carteira Nacional de Habilitação categoria AD, sob o registro 07569569199.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasilândia de Minas, 09 de outubro de 2026.


OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito.